

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**DENOMINA DE BAIRRO JOSÉ ARAGÃO
FREITAS ÁREA LOCALIZADA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE TAUÁ NA FORMA QUE INDICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de bairro **JOSÉ ARAGÃO FREITAS** a área localizada no Loteamento Vale do Sabuji na cidade de Tauá-Ceará.

Art. 2º - O Bairro José Aragão Freitas, fica localizado na sede do Município, com os seguintes limites:

- I – Ao Sul - com o bairro denominado Aldeota;
- II – Ao Norte – com o bairro denominado Adjacir Cidrão;
- III – Ao Leste – com as terras do Espolio do Sr. Severino Pequeno de Medeiros;
- IV – A Oeste – com a CE-176 Tauá - Aeroporto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 30 de setembro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL